



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.975/2013

"DESAPROPRIA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA".

CONSIDERANDO, que a área desapropriada encontra-se na localidade de Barra Nova Norte, e que a mesma possui localização estratégica para idealização de projeto de implantação de embarcação – balsa, para travessia de pessoas e veículos;

CONSIDERANDO que o projeto supracitado resultará em grande ganho àquela população, uma vez que o distanciamento entre Barra Nova Norte e Barra Nova Sul é de 75km, e o mesmo será reduzido em mais de 50%;

CONSIDERANDO FINALMENTE que tal situação otimizará os processos de agricultores, pescadores, comerciante, dentre outros seguimentos que atuam naquela região, inclusive o turismo.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **desapropriada** para fins de **Utilidade Pública** o domínio e a posse de uma área de terra, situado no lugar denominado "Barra Nova", distrito de Barra Nova, neste Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, declarada de Utilidade Pública através do Decreto Municipal nº. 6.956, datado de 03 de setembro de 2013, de propriedade de Moises de Sena, brasileiro, falecido, portador do CPF/MF nº. 850.564.307-06, neste ato representado pelos seus herdeiros, Srª. Arlinda Laudino da Silva, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CTPS nº. 57.543 – 00012-ES, Alveni de Sena Clarinda, brasileira, viúva, portadora do CPF/MF nº. 095.101.517-69, Adiléia de Sena, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº. 114.113.137-47, Luzinete de Sena, brasileira, casada, portadora do CTPS nº. 80.349 – 00002/ES, Maria da Penha de Sena Leite, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1.411.639 – SSP/ES, Valdomiro de Sena, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 897.603.607-72, Maria de Jesus de Sena, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 6.975/2013.

003.541.667-74, Valdelir de Sena, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 009.890.287-36, Deuzineia de Sena, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 2.252.456 – SSP/ES e Diana de Sena, brasileira, casada, portadora do BPF/MF nº. 128.662.227-17, medindo **1.054,76m² (um mil cinquenta e quatro metros e setenta e seis decímetros quadrados)**, limitando-se: ao norte, com Moises de Sena, medindo 36,04 metros; ao sul, com Moises de Sena, medindo 28,32 metros; a leste, com o Rio Mariricu, medindo 36,78 metros; e, a oeste, com Moises de Sena, medindo 31,05 metros, parte de um todo de **26.578,20m² (vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito metros e vinte decímetros quadrados)**, limitando-se: ao norte; com Maria dos Santos; ao sul, com terreno da marinha e Rio Barra Nova; a leste: com terreno da marinha (mangue); e oeste: com terreno da marinha (mangue); com registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES, matrícula nº. 9.856, fl. 01, do livro 02, conforme processo administrativo nº. 015.429, datado de 31 de julho de 2013, avaliada em **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis designada pela Portaria nº. 329, datada de 19 de junho de 2013.

Parágrafo Único. A área descrita no “caput” deste artigo será utilizada para implantação de projeto de embarcação (balsa), para travessia de pessoas e veículos de ambos os lados de Barra Nova Sul e Norte.

Art. 2º. A despesa resultante da desapropriação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

0070	– Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes
007010	– Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes
15	– Urbanismo
452	– Serviços Urbanos
0104	– Desenvolvimento Urbano
1.034	– Aquisição de Terrenos para Diversas Finalidades deste Município
44906100000	– Aquisição de Imóveis
16040000	– Royalties do Petróleo

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e o Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BQROTO
Prefeito Municipal